



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1623B

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Maníla, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

Segunda-feira, 30 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1623B

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.466, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.***.*** e CPF (MF) nº 033.***.***-12, para o cargo de provimento em comissão **“Chefe de Gabinete”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 37/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Art. 3º - A nomeação supra é a partir desta data, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo Municipal, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 4º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída função gratificada de **“Chefe de Gabinete”**.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 5º- As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 30 de março de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

“Dispõe sobre nomeação de servidor (a) que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **OSVAL MURILO GIOLI**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.***.***-5 e CPF (MF) nº 369.***.***-51, para o cargo de provimento em comissão **“Diretor do Departamento Municipal de Administração”**, com referência inerente ao cargo, conforme disposição contida na Lei Complementar Municipal nº 221/2023 (referência 48/A).

Art. 2º - O referido cargo é de provimento em comissão, sendo de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal e citada Lei.

Parágrafo Único - A nomeação de que trata o caput deste artigo é feita sem prejuízo das vantagens pessoais e/ou individuais, bem como, do tempo de serviço do (a) nomeado (a), que ocupa o cargo de provimento efetivo de **“Fiscal de Tributos”** nesta Municipalidade, devendo o Departamento de Recursos Humanos deste Governo do Município de Buritama, providenciar as anotações pertinentes na forma da Lei.

Art. 3º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída função gratificada de **“Chefe do Departamento de Administração”**.

Parágrafo Único - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 4º- As despesas decorrentes com a execução deste decreto, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 30 de março de 2026; 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH

Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

DECRETO Nº 5.467, DE 30 DE MARÇO DE 2026.